



DECRETO N° 2112

16/05/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA RURAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade da construção de um novo Velório Municipal.

Considerando que o Cemitério de Onda Verde não possui velório.

Considerando que a área acima descrita parte da matrícula 10.530 é contígua ao Cemitério, único local indicado para construção do Velório Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área rural assim descrita: **"Parte de um Imóvel Rural matriculado sob o n°. 10.530 do CRI local, área levantada de 12.804 m2.**

CONFRONTAÇÕES: Começa do Vértice Um "V-01", localizado entre a Fazenda Santa Maria - Matrícula n°. 10.530 e o referido Cemitério Municipal.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V01- cravado no limite da **faixa de domínio da estrada municipal ONV - 040**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: partindo-se do Vértice **V-01**, de coordenadas N 7719224,48m e E 677143,62m; 32°53'00" e 157,96 m até o vértice **A32M0488**, de coordenadas N 7719357,32m e E 677229,51m; confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n°. 10.850 do C. R. I. de Nova Granada/SP, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°48'02" e 45,15 m até o vértice **A32M0487**, de coordenadas N 7719387,06m e E 677263,48m; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 124°13'60" e 43,30 m até o vértice **V-02**, de coordenadas N 7719362.63m e E 677299.24m; 88°55'31" e 322,96 m confrontando-se com o imóvel objeto da Matrícula n°. 10.530 do C. R. I. de Nova Granada/SP até o vértice **V-03**, de coordenadas N 7719092.25m e E 677122.59m; 303°20'15" e 16,00 m confrontando-se com o imóvel objeto da Matrícula n°. 10.530 do C. R. I. de Nova Granada/SP até o vértice **V-04**, de coordenadas N 7719101.04m e E 677109.227m; 33°09'27" e 122,31 m confrontando-se com o Cemitério Municipal até o vértice **V-05**, de coordenadas N 7719203.44m e E 677176.124; 302°54'52" e 38,70 m confrontando-se com o Cemitério Municipal até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão



georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC-UBER nº 91.909 de coordenadas N 7.909.294,703 m e E 782.705.941 m , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -51°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ARTIGO 2º - O imóvel se encontra devidamente Registrado em nome de Miguel Carlos Coimbra Rinaldi, Márcio Coimbra Rinaldi, Maria Helena Rinaldi, Lucia Coimbra Rinaldi;

ARTIGO 3º Fica declarada e Decretada a Desapropriação da área objeto deste Decreto, cuja finalidade é a construção do Velório Municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato de acordo com a legislação pertinente correrão por conta de dotação orçamentaria própria na rubrica:

Rubrica:

4.5.90.61

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Onda Verde-SP, 16 de maio de 2022.



DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.
GILBERTO APARECIDO MARQUES
CONTADOR
REPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA